


Comissão Intermunicipal de Saúde do 5º Região de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 145/2024
INEXIGIBILIDADE 100/2024

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE URGÊNCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA”

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ- CIS5RS.

CNPJ – 36.330.988/0001-02

CONTRATADA: P M CAMACHO

CNPJ – 53.820.760/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

KL EYSSON DOLIGLAS DE FARIAS

Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CIS5@RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioCIS5rs@gmail.com



Consorcio Inter municipal de Saúde do 5º Região de Saúde

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº 013/2022 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E EMPRESA EWT BRASIL ELEVADORES LTDA.

2º TERMO ADITIVO, DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO, do Contrato 013/2022 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM CHAMADO TÉCNICO, A SER EXECUTADO EM 1 (UM) GERADOR DE ENERGIA DE FABRICAÇÃO CUMMINS, MODELO C500 D6, 2 (DOIS) ELEVADORES DA MARCA THYSSENKRUPP LINHA FOP DESTINAÇÃO COMERCIAL, 129 (CEMTO E VITE E NOVI) UNIDADES CLIMATIZADORAS QUE INCLUIAM, ARES, CONDICIONADOR, CONDENSADORAS E VENTILADORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CSISRS,** pessoa jurídica de direito público público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sr. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **EWT BRASIL ELEVADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.810.777/0001-12, com sede na Rua AUGUSTO DE SOUZA BRANDÃO, nº 78, Município de LONDRIÑA, Estado DO PARANÁ, CEP 86015-580, telefone (41) 3026 6355, neste ato representada pela Sr. **EDMAR BATISTA DOS SANTOS**, ajustam este termo aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022**, celebrado em **18 de outubro de 2022**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução DO CONTRATO, pelo período de 12 (doze) meses, da data de 18/10/2024 até a data de 18/10/2025, com fulcro no artigo 57, IV da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor contratual será reajustado, com fundamentação legal no art. 65, § 8º da lei 8.666/93, com base no índice INPC (IBGE), do mês de agosto/2023 a agosto/2024 em uma percentual de 3,71% (três, setenta e um por cento), com o valor atualizado ao artigo 65, §8 da Lei nº 8666/93. Passando a remuneração pela prestação de serviço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Anterior	V. Unitário Corrigido	Valor TOTAL
02	01	12	MES	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 2 (DOIS) ELEVADORES MARCA THYSSENKRUPP COM CAPACIDADE DE 1.200 KG CADA, VELOCIDADE DE 60,00M/MIN PARA REPARAR, CORRIGIR OU SUBSTITUIR, INCLUINDO LUBRIFICANTES, GRAXAS, ENTRE OUTROS NECESSÁRIOS, SEM LIMITE DE CHAMADOS, COM REALIZAÇÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, TRATANDO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS COM	R\$ 709,62	R\$ 735,95	R\$ 8.831,40

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciois5rs@gmail.com

EWT DOCUMENTO EMITIDO EM 08/09/2024 POR 88702024 1 26 12 00:43
 EWT DOCUMENTO EMITIDO EM 08/09/2024 POR 88702024 1 26 12 00:43
 EWT DOCUMENTO EMITIDO EM 08/09/2024 POR 88702024 1 26 12 00:43




Consórcio Intermunicipal de Saúde do 5º Região de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO 149/2024
INEXIGIBILIDADE 121/2024**

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE URGÊNCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA”

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS.

CNPJ – 36.330.988/0001-02

CONTRATADA: CGBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ – 30.111.995/0001-29

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO 150/2024
INEXIGIBILIDADE 129/2024

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE URGÊNCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA"
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ- CIS5ªRS.
CNPJ – 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: NAZAFÉ CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ – 07.211.080/0001-73
VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO SELETIVO CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e atendendo o contido no Edital no 002/2024 do Processo Seletivo para contratação de Estagiários, CONVOCA o(a)s candidato(a)s classificado(a)s nos cursos de Ensino Superior da Rede de Ensino Público ou Privado abaixo relacionadas, a comparecerem no período de 08/10/2024 à 15/10/2024, na sede do CIS5ªRS, Rua Profa. Leonídia, 1203 - Centro, Guarapuava-PR, munidos dos documentos necessários para Contratação de Estagiários.

Curso: GRADUAÇÃO – ENFERMAGEM

Class.	Cód.	Nome Civil	Nascimento	Nota Final	Resultado
5	79361	MARIA FERNANDA OLIVEIRA FERREIRA DELGADO DA SILVA	26/12/2001	74	CLASSIFICADO(A)

08 de outubro de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS
DIRETORA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO 151/2024
INEXIGIBILIDADE 123/2024

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE URGÊNCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA"
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ- CIS5ªRS.
CNPJ – 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA FERNANDA CELIA FABIANI LTDA
CNPJ – 22.335.637/0001-71
VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 92/2024

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ERIKA S N SANT ANA LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024, NA ESPECIALIDADE DE FONOAUDIOLOGIA

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2024.

Ivaiporã, 08 de outubro de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

ERIKA SOUZA NALIM SANT ANA
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 93/2024

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: OSMAEL PEROTTI SERVIÇOS ORTOPEDICOS LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2024, NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA

VALOR TOTAL: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2024.

Ivaiporã, 08 de outubro de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

OSMAEL PEROTTI JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



EXTRATO DE CONTRATO 151/2024
INEXIGIBILIDADE 123/2024

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE URGÊNCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA"
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ- CIS5ªRS.
CNPJ – 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA FERNANDA CELIA FABIANI LTDA
CNPJ – 22.335.637/0001-71
VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO 152/2024
INEXIGIBILIDADE 101/2024

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE URGÊNCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA"
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ- CIS5ªRS.
CNPJ – 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA Z. K. JANKOWSKI JUNIOR LTDA
CNPJ – 25.407.620/0001-70
VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO 153/2024
INEXIGIBILIDADE 092/2024

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE URGÊNCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA"
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ- CIS5ªRS.
CNPJ – 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: RAPHAEL NAKAO NISHIDA
CNPJ – 44.466.511/0001-79
VALOR TOTAL: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO 154/2024
INEXIGIBILIDADE 089/2024

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE URGÊNCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA”
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ– CIS5ªRS.
CNPJ – 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: CLINICA GUARA LTDA
CNPJ – 10.900.649/0001-12
VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO 155/2024
INEXIGIBILIDADE 103/2024

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE URGÊNCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA”
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ– CIS5ªRS.
CNPJ – 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: RFH CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ – 37.195.263/0001-03
VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 143/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: DICA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS
PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ - 30.897.515/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de chinelos personalizados para serem entregues aos professores da rede municipal de ensino.

DATA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do Contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação dos produtos e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal emitida pela contratada devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL: R\$ 5.370,20 (cinco mil trezentos e setenta reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

LEI Nº 1.074/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para suporte das despesas abaixo especificadas:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
11.001 GESTÃO SM INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
26.782.2601.1111 NOVA TEBAS MAIS INFRAESTRUTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos 6155 – Operação de Crédito – FINISA
Valor.....R\$ 48.792,47

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
11.001 GESTÃO SM INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
26.782.2601.1111 NOVA TEBAS MAIS INFRAESTRUTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos 6155 – EA - Operação de Crédito – FINISA
Valor.....R\$ 1.207,53

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado:

Excesso de Arrecadação na rubrica de receita 1.3.2.1.01.0.1.04.08.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários – Fonte 615 Operação de Crédito - FINISA no valor de R\$ 48.792,47 (Quarenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos);

Superavit do exercício anterior na fonte de recurso 6155 - Operação de Crédito - FINISA no valor de R\$ 1.207,53 (Um mil, duzentos e sete reais e cinquenta e três centavos)

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
Email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

Art. 3º. Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias no que couber.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas, em 08 de Outubro de 2024.

Cloaldo Fernando dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
Email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

LEI Nº 1.075/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE INCENTIVOS À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E À INOVAÇÃO, DE FOMENTO A POLÍTICA, A CRIAÇÃO DE CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece medidas de incentivo à pesquisa científica e tecnológica e à inovação no ambiente produtivo, de fomento a políticas públicas de desenvolvimento tecnológico, cria mecanismos de gestão aplicáveis às instituições científicas e tecnológicas visando alcançar autonomia, capacitação e desenvolvimento empresarial e tecnológico do Município de Nova Tebas, de que tratam os artigos 218 e seguintes da Constituição Federal, e da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Agência de Fomento: órgão ou entidade/instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;

II - Ambientes de inovação: espaços favoráveis ao desenvolvimento contínuo de inovações tecnológicas e ao empreendedorismo, servindo como espaços de aprendizagem coletiva, intercâmbio de conhecimentos e práticas produtivas e interação entre os diversos agentes de inovação, tais como: oficina de empreendedores, condomínios empresariais tecnológicos, parques tecnológicos, dentre outros;

III - Condomínios Empresariais Tecnológicos: a edificação ou conjunto de edificações destinadas à atividade industrial, de prestação de serviços ou comercial, onde os serviços gerais, possam ser compartilhados pelas empresas abrigadas na área referida, além de favorecer a troca de informações, tecnologias e conhecimentos em suas áreas de pesquisa;

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
Email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

IV - Criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;

V - Criador: pessoa física ou jurídica pesquisador que seja inventor, obtentor ou autor de criação;

VI - EBT - Empresa de Base Tecnológica: empresa cuja estratégia empresarial e de negócios é sustentada pela inovação e cuja base técnica de produção está centrada em esforços contínuos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, mediante a aplicação sistemática de conhecimentos científicos e/ou tecnológicos, com esforços voltados ao desenvolvimento ou o aprimoramento de produtos, processos e/ou serviços;

VII - Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços, processos ou modelo de negócio, que compreendam a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente, que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;

VIII - ICTI - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado com ou sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a execução de atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos ou capacitação de recursos humanos.

IX - Oficina de empreendedores: Curso ou capacitação que auxilia empreendedores na realização de uma ideia de negócio ou quem já têm experiência em trabalhar por conta própria;

X - Produto, Processo ou Serviço Inovador: resultado de aplicação substancial de conhecimentos científicos e/ou tecnológicos, caracterizado por diferencial competitivo no mercado ou significativo benefício social;

XI - Polo tecnológico: ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas, com áreas de atividade econômica correlatas e com atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICTIs, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, marketing e comercialização de novas tecnologias;

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
Email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

XII - Risco Tecnológico: possibilidade de insucesso no desenvolvimento de solução, decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do conhecimento técnico-científico insuficiente à época em que se decide pela realização da ação;

XIII - Evento: acontecimentos relevantes para ICTI, e EBT, tais como, feiras, congressos, simpósios, conferências, maratonas tecnológicas, competições e cursos e seminários.

XIV - Processo de Inovação - conjunto de diligências científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras e comerciais, incluindo o investimento em novos conhecimentos, que realizam ou destinam-se a levar à realização de produtos e processos tecnologicamente novos e melhores;

XV - Parque Tecnológico ou de Inovação - é um ambiente que congrega organizações empresariais, científicas e tecnológicas estruturadas de maneira planejada, concentrada e cooperativa para promover a cultura e a prática da inovação, a competitividade empresarial, a capacitação empresarial, a promoção de sinergias em atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e de inovação, e a geração de riquezas por meio da criação e fortalecimento de empresas inovadoras e sua interação com ICTIs;

XVI - Pesquisador - pessoa física que realize pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;

XVII - Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - conjunto de medidas e ações governamentais que visam coordenar as atividades públicas e privadas, para a realização de objetivos e metas coletivas e socialmente relevantes para o desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação no âmbito do Município de Nova Tebas;

XVIII - Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - conjunto de organizações públicas ou privadas que interagem entre si e aplicam recursos para a realização de atividades orientadas à geração, difusão e utilização de conhecimentos científicos e tecnológicos que proporcionem produtos, processos e serviços inovadores;

XIX - Startups: Empresa de alta tecnologia que tem como objetivo desenvolver ou aprimorar um modelo de negócio, preferencialmente escalável e repetível. Uma startup é uma empresa recém-criada ainda em fase de desenvolvimento que é normalmente de base tecnológica.

CAPÍTULO II
SISTEMA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SMCTI

Art. 3º. Fica instituído o Sistema Municipal de Inovação de Nova Tebas, com a finalidade de:

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
Email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

I - viabilizar a articulação estratégica das atividades dos diversos organismos públicos e privados que atuam direta ou indiretamente no desenvolvimento de inovação em prol da Municipalidade;

II - realizar ações que promovam o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município;

III - estimular as interações entre seus membros, com o fim de ampliar e acelerar as atividades de desenvolvimento da inovação.

Art. 4º. O Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Nova Tebas é composto por:

I - O Município de Nova Tebas através da Secretaria municipal de Gestão e Governo;

II - Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI e seus membros;

III - Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - FMCTI, que proverá recursos para a execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI;

IV - Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI que estabelecerá ações, responsáveis e cronogramas alinhados com a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art. 6º. Fica instituída a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação como instrumento de governança destinado a orientar as atividades dos diversos agentes que compõem o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação na perseguição de objetivos comuns que promovam o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Município de Nova Tebas.

Parágrafo único. A Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será elaborada a cada dez anos pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e referendada pelo Poder Executivo do Município.

Art. 6º. Os principais objetivos específicos da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação são:

I - melhorar condições de vida de sua população, notadamente no que se refere aos índices de saúde, educação, habitação, transporte e meio ambiente;

II - apoiar a criação, fixação, desenvolvimento ou parcerias de EBTs e ICTIs no município;

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
Email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br

